

LEI MUNICIPAL N.º 1989, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

12. Encargos gerais do Município

12.01 – Encargos Especiais

4.4.20.13.00.00-1210-Indenizações e Restituições R\$ 2.417,83

TOTAL R\$ 2.417,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.